



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1494/2009, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.557.100,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cem reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.062.0001.2.003	ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.1.90.11.00 (104)	Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00 (117)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
04.122.0010.2.031	MANUTENÇÃO DE GABINETE E GOVERNO	
3.1.90.11.00. (167)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 127.000,00
3.1.91.13.00 (184)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
08.243.0007.2.005	CONS. MUN.DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
3.1.90.11.00 (237)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
02.02.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.011	OPER. E MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00 (322)	Obrigações Patronais.....	R\$ 42.000,00
04.244.0007.2.139	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	
3.3.90.39.00 (377)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
02.02.03	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0001.2.014	OPER. E MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00 (381)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.00 (394)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.00 (398)	Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0.019	SALÁRIO FAMÍLIA	
3.1.90.09.00 (481)	Salário Família.....	R\$ 2.000,00
28.846.0000.0.024	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	
3.1.90.01.00(485)	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 52.500,00
28.846.0000.0.025	AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO	
3.3.90.05.00(486)	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 158.000,00
02.03	SEC. DE ENG., OBRAS, COM., IND. E URBANISMO	
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0010.2.022	MANUT. DO DEPTO. DE ADMIN. DA S.E.O.C.I.U.	
3.1.90.16.00 (504)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
02.03.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0014.2.040	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
3.1.90.13.00 (668)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
3.1.90.16.00 (670)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 5.500,00
15.452.0014.2.042	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.16.00 (762)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 130.000,00
15.452.0014.2.043	SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.11.00(805)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 7.400,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	FUNDEB - FDO. DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1º AO 5º ANO	
3.1.90.11.00 (869)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00 (882)	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplicação 261.00	Educação- FUNDEB - Magistério	
12.361.0004.2.110	ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	
3.1.90.11.00 (892)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.16.00 (907)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00 (910)	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplicação 262.00	Educação FUNDEB - Outros	
12.365.0004.2.113	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
3.1.90.13.00 (981)	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplicação 261.00	Educação- FUNDEB - Magistério	
12.365.0004.2.114	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
3.1.90.11.00 (986)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00
3.1.91.13.00 (1003)	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais	
C.Aplicação 262.00	Educação – FUNDEB - Outros	
02.02.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	
3.1.90.13.00 (1116)	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
02.04.06	MANUTENÇÃO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO – REC. IMP.	
12.122.0004.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 (1389)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00
3.1.90.13.00 (1402)	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.91.13.00 (1406)	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental	
12.122.0004.2.028	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
3.1.90.11.00 (1463)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 (1476)	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 210.00	Educação Infantil	
12.361.0004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.1.90.16.00 (1557)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.700,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DO 1º AO 5º ANO	
3.1.90.11.00 (1488)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental	
12.366.0004.2.017	ENSINO SUPLETIVO I E II	
3.1.90.13.00 (1677)	Obrigações Patronais	R\$ 600,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental	
28.846.0000.0.003	PASEP–PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM.DO SERV. PÚBL.	
3.3.90.47.00 (1722)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

02.06	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0001.2.087	OPER. E MANUT. DA SECRET. DA ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11.00 (2854)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00 (2874)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.100,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 510.00	Assistência Social Geral	
02.09	SECRETARIA DA AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.13.00 (3031)	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00 (3033)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 24.000,00
3.3.90.30.00 (3040)	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
02.10	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0005.2.029	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
3.1.91.13.00 (3127)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
27.812.0005.2.035	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.11.00 (3183)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.13.00 (3196)	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.100,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - REC. IMPOSTOS	
10.122.0006.2.001	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 (1798)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 21.000,00
3.1.90.13.00 (1811)	Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
10.301.0006.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.1.90.11.00 (1874)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 (1887)	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00 (1894)	Obrigações Patronais.....	R\$ 33.000,00
10.301.0006.2.064	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	
3.1.90.16.00 (1951)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 75.000,00
3.1.91.13.00 (1966)	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
10.301.0006.2.065	DEPARTAMENTO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
3.1.90.16.00 (2034)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
10.302.0006.1.047	CRIAÇÃO DE PRONTO SOC. MUN.E AMBUL.ESPECIAL.	
3.1.90.11.00 (2086)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
10.302.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00 (2181)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 31.000,00
10.303.0006.2.037	FARMÁCIA E ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 (2262)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
10.304.0006.2.034	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 (2308)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.16.00 (2321)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 310.00	Saúde-Geral	
02.05.03	FUNDO MUN. DE SAÚDE – RE. TRANSF. CONVÊNIOS	
10.301.0006.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.1.90.11.00 (2453)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 32.000,00
3.1.91.13.00 (2473)	Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferência e Convênios Federais – Vinculado	
C.Aplicação 300.02	Saúde – PAB	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL		
3.1.90.11.00 (2579)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	9.000,00
3.1.91.13.00 (2594)	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferência e Convênios Federais – Vinculado		
C.Aplicação 300.13	Saúde – Média e Alta Complexidade – FNS		
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.557.100,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta dos seguintes recursos:

I – R\$ 1.557.100,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais) com recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.062.0001.2.003	ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.1.90.16.00 (119)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.900,00
3.1.91.13.00 (121)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00 (180)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.00 (182)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 24.000,00
08.243.0007.2.005	CONSELHO MUN. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLEC.	
3.1.90.13.00 (250)	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
02.02.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2.0110	OPER. E MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00 (305)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 (318)	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.16.00 (320)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
02.02.03	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0001.2.014	OPER. E MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.16.00 (396)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0.025	AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO	
3.3.90.05.00 (487)	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 18.000,00
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.0.001	PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00 (458)	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 158.100,00
99.999.0999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99 (488)	Reserva de Contingência.....	R\$ 150.000,00
02.03.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA S.E.O.C.I.U.	
04.122.0010.2.022	MANUT. DO DEPTO. DE ADMIN. DA S.E.O.C.I.U.	
3.1.90.11.00 (489)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 (502)	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3.1.91.13.00 (506)	Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
15.452.0014.2.040	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
3.1.90.11.00 (655)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.00 (760)	Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00 (764)	Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
15.452.0014.2.043	SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.13.00 (818)	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,000
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
02.04.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.018	EDUCAÇÃO DE 1º AO 5º ANO	
3.1.90.04.00 (865)	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00 (884)	Obrigações Patronais.....	R\$ 23.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculado		
C.Aplicação 261.00	Educação Fundeb Magistério		
12.361.0004.2.110	ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO		
3.1.90.13.00 (905)	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
12.365.0004.2.113	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
3.1.90.04.00 (963)	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	25.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado		
C.Aplicação 262.00	Educação FUNDEB Outros		
12.366.0004.2.111	ENSINO SUPLETIVO – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 (1055)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	67.000,00
3.1.90.13.00 (1068)	Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
3.1.91.13.00 (1070)	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso 02	Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.		
C.Aplicação 261.00	Educação – FUNDEB – Magistério		
02.04.06	MANUT. DESENV.DA EDUC. BÁSICA–REC.IMPOSTOS		
12.122.0004.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00 (1404)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro		
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental		
12.122.004.2.028	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO		
3.1.90.16.00 (1478)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil.....	R\$	15.000,00
Fonte de recurso 01	Tesouro		
C.Aplicação 210.00	Educação Infantil		
12.361.004.2.018	EDUCAÇÃO DE 1º AO 5º ANO		
3.1.90.13.00 (1501)	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00 (1503)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00 (1505)	Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro		
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental		
12.361.0004.2.049	TRANSPORTE DE ALUNOS		
3.1.91.13.00 (1559)	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00
3.1.90.11.00 (1544)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	138.800,00
Fonte de recurso 01	Tesouro		
C.Aplicação 220.00	Ensino Fundamental		
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR		
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO		
3.1.90.16.00 (1118)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	7.500,00
3.1.91.13.00 (1120)	Obrigações Patronais.....	R\$	7.500,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. IMPOSTOS		
10.122.0006.2.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.1.90.16.00 (1816)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	35.000,00
10.301.0006.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS e PSF		
3.1.90.16.00 (1892)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	78.000,00
10.301.0006.2.064	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO		
3.1.90.16.00 (1964)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	38.000,00
10.301.0006.2.065	DEPARTAMENTO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.1.90.11.00 (2021)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	35.000,00
10.302.0006.1.047	CRIAÇÃO DE PRONTO SOC. MUN. E AMB.DE ESPECIAL.		
3.1.90.16.00 (2099)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	19.000,00
3.1.91.13.00 (2101)	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
10.302.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL		
3.1.90.16.00 (2199)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	31.000,00
3.1.91.13.00 (2201)	Obrigações Patronais.....	R\$	8.000,00
10.303.0006.2.037	FARMÁCIA E ENFERMAGEM		
3.1.90.16.00 (2275)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

10.305.0006.2.036	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
3.1.90.11.00 (2380)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.16.00 (2393)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 310.00	Saúde Geral	
02.05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. TRANSF.CONVÊNIO	
10.301.0006.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS e PSF	
3.1.90.16.00 (2471)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 36.000,00
10.301.0006.2.064	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	
3.1.90.11.00 (2520)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 (2533)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00 (2535)	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferências e Convênios Federal – Vinc.	
C.Aplicação 300.02	Saúde PAB	
10.302.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.16.00 (2592)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso 05	Transferência e Convênios Federal – Vinculado	
C.Aplicação 300.13	Saúde – Média e Alta Complexidade - FNS	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0001.2.087	OPER. E MANUT. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.13.00 (2867)	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.500,00
3.1.90.16.00 (2869)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
02.09	SECRET. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.11.00 (3018)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
02.10	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0005.2.029	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
3.1.90.11.00 (3110)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 (3123)	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00 (3125)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
27.812.0005.2.035	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
3.1.90.16.00 (3198)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 (3200)	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.800,00
Fonte de Recurso 01	Tesouro	
C.Aplicação 110.00	Geral	
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.557.100,00

Parágrafo Único: - Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Artigo 2º: - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 1437/2008, de 19 de dezembro de 2008, que alterou a Lei nº 1368/2008, de 20 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO



Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br